



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1743 , DE 8 DE NOVEMBRO DE 1.962

Autor: Poder Executivo

Cria cargos para compôr a lotação do Ginásio Estadual "Coronel Artur Borges", da cidade de Rosário Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos, para compôr a lotação do Ginásio Estadual "Coronel Artur Borges", da cidade de Rosário Oeste, criado pela Lei nº 427, de 2 de outubro de 1951.

Artigo 2º - Integrando a lotação do Ginásio a que se refere o artigo anterior, são criados os seguintes cargos:

Isolados de provimento em comissão :

1 (um) Diretor	Padrão V,
1 (um) Secretário	Padrão P;

Isolados de provimento efetivo

15 (quinze) de Professores	Padrão R; aumenta das nas respectivas carreiras
1 (um) de Escriurário	Classe J,
1 (um) de Inspetor de Alunos	Classe J,
1 (um) de Porteiro	Classe PT4,
1 (um) de Contínuo	Referência VII.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei serão incluídas em verba própria no Orçamento de 1.963, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 8 de novembro de 1962, 141ª da Independência e 74ª da República.